



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 14:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 288, de agosto de 2017, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 97/2017, exclusivo para MEI's, ME's e EPP's, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de manta geotêxtil e tubos flexíveis para drenagem, para utilização na área de Fundo de Vale, na sede do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimou a concorrer a empresa: Koch Comércio e Representações Hidráulicas EIRELI – ME, CNPJ nº 25.191.399/0001-66 (doravante Koch). A empresa apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terá assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu do Licitante presente e credenciado a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo do primeiro. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade da proposta com os requisitos presentes em Edital, proclamou-a aos presentes:

#### ITEM 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	KOCH*	14,89

\*Proposta desclassificada em virtude de estar acima do valor máximo estabelecido no Edital.

#### ITEM 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	KOCH	10,00

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a negociar diretamente com o licitante para oferecimento de novo valor para a proposta, sem, contudo, obter êxito na sua negociação. Vencida a etapa de negociação, apurou-se o seguinte:

#### ITEM 01 – FRACASSADO

#### ITEM 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	KOCH	10,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar para o Item 02, decidindo por acolhê-la em virtude de estarem condizente com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada atende a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) o que segue: a) Item 01: FRACASSADO; b) Item 02: vencedora a empresa Koch, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame à Licitante declarada vencedora, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

*Jaqueline Stein*  
Jaqueline Stein  
PREGOEIRA

*Jéssica G. Finckler*  
Jéssica G. Finckler  
EQUIPE DE APOIO

### LICITANTES:

*maí S. Góes*  
Koch Comércio e Representações Hidráulicas EIRELI – ME  
CNPJ nº 25.191.399/0001-66